



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI Nº 3.006, DE 12 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.495.962,75 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 016, de 07 de Maio de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 012, de 30 de abril de 2025.

Art.1º - Fica aberto na Diretoria de Obras Viação e Serviços da Prefeitura do Município de Tabapuã Créditos Adicionais Especiais valor de **1.495.962,75 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA

02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
02.03.03	Diretoria de Obras Viação e Serviços	
17.451.0019.1027	Obras de Infraestrutura Urbana - FID	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00

RECURSO ESTADUAL

FICHA

02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
02.03.03	Diretoria de Obras Viação e Serviços	
17.451.0019.1027	Obras de Infraestrutura Urbana - FID	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 435.129,42

RECURSO TESOIRO

FICHA

02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
02.03.03	Diretoria de Obras Viação e Serviços	
17.451.0019.1027	Obras de Infraestrutura Urbana - FID	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.833,33

RECURSO TESOIRO



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

TOTAL..... R\$ 1.495.962,75

Art.2º - Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos com Excesso de Arrecadação de Convênio Firmado com o **Fundo Estadual de Defesa Dos Interesses Difusos** e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2024, de acordo com art. 43, §1º, incs. I e II da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme especificado a seguir:

I – Excesso de Arrecadação

Excesso de Arrecadação - (**Fundo Estadual de Defesa Dos Interesses Difusos**)**R\$ 1.000.000,00**

II - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro em 31/12/2024.....**R\$ 495.962,75**

TOTAL..... R\$ 1.495.962,75

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa